



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano • Nº 2561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 001, de 24 de Março de 2020** - Dispõe sobre o atendimento ao público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os departamentos que a compõe, e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre o atendimento ao público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os departamentos que a compõe, e dá outras providencias”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA-BA, Laurinéia Oliveira Viana Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Município de Guaratinga, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando os Decretos Municipais de nº 083, de 17 de março de 2020 e o Decreto nº 091, de 23 de março de 2020;

Considerando a determinação da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, através da Superintendência de Assistência Social - SAS, que o fluxo dos atendimentos deve ser devidamente diminuído,

RESOLVE:

Art.1º - Fica suspenso o atendimento ao público por prazo indeterminado, conforme o Decreto 091 de 23 de março de 2020, na Secretaria de Desenvolvimento Social e seus Departamentos, com vistas a evitar a contaminação em massa.

Art. 2º - Fica estabelecido o atendimento via telefone fixo e celulares/whatsapp a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Departamentos, da seguinte forma:



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social



I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, poderá ser acionada pelo telefone de número (73) 3277-2324, no horário das 7:30hs às 12:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, para tirar dúvidas e fazer solicitações;

II - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS NOVO HORIZONTE, no celular/whatsapp de número (73) 9 8241-4486, de Segunda-feira a Quinta-feira - 07:30hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs e Sexta-feira 07:30hs às 12:00hs, com, para atendimentos socioassistenciais;

III - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS SÃO JOÃO DO SUL, no celular/whatsapp de número (73) 9 9128-9622, de Segunda-feira a Quinta-feira - 07:30hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs e Sexta-feira 07:30hs às 12:00hs, com, para atendimentos socioassistenciais e concessão de benefício/s;

IV - Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no celular/whatsapp de número (73) 9 8104-0763, de Segunda-feira a Quinta-feira – das 07:30hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs; Sexta-feira das 07:30hs às 12:00hs, Atendimento para verificação de demandas e encaminhamentos por meio virtuais e telefônicos;

V - CadÚnico e BOLSA FAMÍLIA, com o número de celular/whatsapp de número (73) 9 8190-3667, no horário das 7:30hs às 12:00hs, de Segunda-feira a Sexta-feira, para Serviços de Bloqueio, cancelamento e suspensão de benefícios;

VI - CONSELHO TUTELAR, poderá ser acionado pelo celular de número (73) 9 8190-3667, Segunda-feira a Quinta-feira - 07:30hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs e Sexta-feira das 07:30hs às 12:00hs e sábado e domingo trabalhará em sua já rotina estabelecida, para denúncias e averiguações necessárias.

Art. 3º Todos os atendimentos acima serão feitos apenas por telefone, nos horários acima especificados, ressaltando que, caso seja necessário, segundo avaliação da equipe técnica solicitada, o atendimento acontecerá de forma presencial com todos os procedimentos de prevenção e cuidado para não infecção do COVID-19/Coronavírus;

Art. 4º Todas as instituições deverão estar devidamente sinalizadas com avisos na porta e divulgação nas redes sociais oficiais e meios de comunicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário;

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Guaratinga/BA, em 24 de março de 2020.

Laurineia Oliveira Viana Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Nova, 31, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000 – Tel: 73 – 32772324 - E-mail: smasguaratinga@hotmail.com